

Segurança Pública, Segurança contra Incêndios e Socorro

1. Segurança Pública

- a) Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça ou género;
- b) Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante;
- c) Colaborar com os vigilantes, forças da ordem e bombeiros sempre que tal for necessário ou solicitado;
- d) Controlar movimentos de visitantes, incluindo detetar e impedir a introdução de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência, bem como, comunicar conflitos e distúrbios dentro do recinto;
- e) Prestar informações inerentes à organização, infraestruturas, postura de trânsito, espetáculos;
- f) Ajudar na prevenção e controlo de ocorrência de incidentes, procedendo a sua imediata comunicação à organização.

2. Segurança Contra Incêndios

- a) Não utilizar materiais altamente inflamáveis nos revestimentos das paredes, dos tetos e dos pavimentos, bem como nas decorações interiores;
- b) Reduzir os riscos de deflagração de incêndios;
- c) Impedir a propagação do fogo e de fumos;
- d) Devem ser bem organizados e acondicionados todos os materiais comburentes de forma a não potenciar zonas de risco elevadas;
- e) Devem existir zonas diferenciadas e devidamente acondicionadas para cada tipo de material comburente;
- f) As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas;
- g) Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados;
- h) Não sobrecarregar as extensões elétricas;
- i) Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser comunicada de imediato à organização.

3. Socorro

- a) Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a organização, garantindo a primeira assistência à vítima;
- b) Acalmar e cooperar na evacuação rápida e segura, de todos os participantes e visitantes do evento;
- c) Cooperar e permitir a intervenção eficaz dos serviços de bombeiros e de todos os que devam atuar em casos de emergência.